



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.537, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Fica concedido o valor de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) como revisão geral anual.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o valor de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) como revisão geral anual, a ser pago da seguinte forma:

§ 1º. Será concedido o valor de 2,00% (dois por cento), a vigorar a partir do mês de junho de 2024.

§ 2º. Será concedido o valor de 2,62% (dois vírgula, sessenta e dois por cento), a vigorar a partir do mês de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 16 de abril de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Tabela dos Servidores da Administração – Revisão Geral - 2023

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CARREIRA	I	1.246,87	1.271,81	1.297,24	1.323,19	1.349,65	1.376,65	1.404,18	1.432,26	1.460,91	1.490,13	1.519,93	1.550,33
	II	1.259,34	1.284,53	1.310,22	1.336,42	1.363,15	1.390,41	1.418,22	1.446,58	1.475,52	1.505,03	1.535,13	1.565,83
	III	1.271,93	1.297,37	1.323,32	1.349,78	1.376,78	1.404,32	1.432,40	1.461,05	1.519,49	1.580,27	1.643,48	1.709,22
	IV	1.284,65	1.310,34	1.336,55	1.363,28	1.390,55	1.418,36	1.446,73	1.475,66	1.549,44	1.626,92	1.708,26	1.793,67
	V	1.323,19	1.389,35	1.458,82	1.531,76	1.608,35	1.688,76	1.773,20	1.861,86	1.954,96	2.052,70	2.155,34	2.263,11
	VI	1.376,12	1.444,92	1.517,17	1.593,03	1.672,68	1.756,31	1.844,13	1.936,34	2.033,15	2.134,81	2.241,55	2.353,63
	VII	1.651,34	1.733,91	1.820,60	1.911,64	2.007,22	2.107,58	2.212,96	2.323,60	2.439,78	2.561,77	2.689,86	2.824,36
	VIII	2.311,88	2.427,47	2.548,85	2.676,29	2.810,10	2.950,61	3.098,14	3.253,05	3.415,70	3.586,48	3.765,81	3.954,10
	IX	2.751,14	2.888,69	3.033,13	3.184,78	3.344,02	3.511,22	3.686,79	3.871,13	4.064,68	4.267,92	4.481,31	4.705,38

CLASSE		N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
CARREIRA	I	1.581,33	1.612,96	1.645,22	1.678,12	1.711,69	1.745,92	1.780,84	1.816,45	1.852,78	1.889,84	1.927,64
	II	1.597,15	1.629,09	1.661,67	1.694,90	1.728,80	1.763,38	1.798,65	1.834,62	1.871,31	1.908,74	1.946,91
	III	1.777,59	1.848,69	1.922,64	1.999,55	2.079,53	2.162,71	2.249,22	2.339,19	2.432,76	2.530,07	2.631,27
	IV	1.883,36	1.977,53	2.076,40	2.180,22	2.289,23	2.403,70	2.523,88	2.650,07	2.782,58	2.921,71	3.067,79
	V	2.376,26	2.495,07	2.619,83	2.750,82	2.888,36	3.032,78	3.184,42	3.343,64	3.510,82	3.686,36	3.870,68
	VI	2.471,31	2.594,88	2.724,62	2.860,85	3.003,89	3.154,09	3.311,79	3.477,38	3.651,25	3.833,81	4.025,51
	VII	2.965,57	3.113,85	3.269,54	3.433,02	3.604,67	3.784,91	3.974,15	4.172,86	4.381,50	4.600,58	4.830,61
	VIII	4.151,80	4.359,39	4.577,36	4.806,23	5.046,54	5.298,87	5.563,81	5.842,00	6.134,10	6.440,81	6.762,85
	IX	4.940,65	5.187,68	5.447,06	5.719,41	6.005,39	6.305,65	6.620,94	6.951,98	7.299,58	7.664,56	8.047,79

Revisão Geral Anual de 2023 da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Administração e Servidores Inativos.

Vigência a partir de Junho de 2024.

Índice: 2,00% - Lei Municipal nº 4.537/2024.

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Tabela dos Servidores do Magistério – Revisão Geral - 2023

	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível	I	1.431,86	1.575,05	1.732,55	1.905,81	2.096,39	2.306,02	2.536,63	2.790,29	3.069,32	3.376,25	3.713,88	4.085,26
	II	1.575,05	1.732,55	1.905,81	2.096,39	2.306,02	2.536,63	2.790,29	3.069,32	3.376,25	3.713,88	4.085,26	4.493,79
	III	1.732,55	1.905,81	2.096,39	2.306,02	2.536,63	2.790,29	3.069,32	3.376,25	3.713,88	4.085,26	4.493,79	4.943,17
	IV	1.905,81	2.096,39	2.306,02	2.536,63	2.790,29	3.069,32	3.376,25	3.713,88	4.085,26	4.493,79	4.943,17	5.437,49
	V	2.096,39	2.306,02	2.536,63	2.790,29	3.069,32	3.376,25	3.713,88	4.085,26	4.493,79	4.943,17	5.437,49	5.981,23
	VI	2.441,83	2.686,01	2.954,61	3.250,07	3.575,08	3.932,59	4.325,85	4.758,43	5.234,28	5.757,70	6.333,47	6.966,82

	Padrão	13	14	15
Nível	I	4.493,79	4.943,17	5.437,49
	II	4.943,17	5.437,49	5.981,23
	III	5.437,49	5.981,23	6.579,36
	IV	5.981,23	6.579,36	7.237,29
	V	6.579,36	7.237,29	7.961,02
	VI	7.663,50	8.429,86	9.272,84

Revisão Geral Anual de 2023 da Remuneração dos Servidores do Magistério Ativos e Inativos
 Vigência a partir de Junho de 2024.

Índice: 2,00% - Lei Municipal nº 4.537/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
COMISSIONADOS.**

Lei Municipal nº 4.537, de 16/04/2024.

Vigência a partir de junho de 2024.

Índice concedido: 2,00% (quatro por cento)

Cargo	Remuneração
Prefeito	17.756,80
Vice-Prefeito	8.878,40
Secretário Municipal - CC1	7.102,72
Procurador Geral - CC1	7.102,72
Controlador Geral - CC1	7.102,72
Procurador Adjunto - CC2	4.397,25
Secretário Adjunto CC2	4.397,25
Chefe de Gabinete CC2	4.397,25
Superintendente - CC3	3.098,73
Gerente - CC4	1.652,66
Subgerente - CC5	1.254,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

TABELA FUNÇÕES GRATIFICADAS
LEI Nº 4.415, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO ESCOLAR,
DIREÇÃO DE CRECHE, COORDENAÇÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO DE
CRECHE.

JUNHO/2024.

Denominação da função	Referência	Valor fixo da gratificação 2,79% - Lei nº 4.501/2023.	Valor fixo da gratificação com 2,00% - Lei nº 4.537/2024.
Diretor de CEMEI Creche A	F.G.1	R\$ 867,97	R\$ 885,33
Diretor de CEMEI Creche B	F.G.2	R\$ 1.157,28	R\$ 1.180,43
Diretor de CEMEI Creche C	F.G.3	R\$ 1.446,63	R\$ 1.475,56
Diretor de CEMEI Creche D	F.G.4	R\$ 1.735,94	R\$ 1.770,66
Diretor de Escolar ou CEMEI A	F.G.5	R\$ 1.735,94	R\$ 1.770,66
Diretor de Escolar ou CEMEI B	F.G.6	R\$ 2.025,28	R\$ 2.065,79
Diretor de Escolar ou CEMEI C	F.G.7	R\$ 2.354,75	R\$ 2.401,85
Diretor de Escolar ou CEMEI D	F.G.8	R\$ 2.603,94	R\$ 2.656,02
Diretor de Escolar ou CEMEI E	F.G.9	R\$ 2.899,94	R\$ 2.957,94
Coordenador Escolar ou CEMEI 25h	F.G.10	R\$ 650,97	R\$ 663,99
Coordenador de CEMEI Creche 25h	F.G.11	R\$ 650,97	R\$ 663,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Coordenador de CEMEI Creche 40h	F.G.12	R\$ 1.041,52	R\$ 1.062,35
Coordenador Escolar ou CEMEI 35h	F.G.13	R\$ 911,33	R\$ 929,56
Coordenador Escolar ou CEMEI 35h	F.G.14	R\$ 911,33	R\$ 929,56

TABELA FUNÇÃO GRATIFICADA
LEI Nº 4.414, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

JUNHO /2024.

Denominação da função	Referência	Valor fixo da gratificação 2,79% - Lei nº 4.501/2023.	Valor fixo da gratificação com 2,00% - Lei nº 4.537/2024.
Coordenador Pedagógico 40h	F.G.12	R\$ 1.098,65	R\$ 1.120,62

TABELA FUNÇÃO GRATIFICADA
LEI Nº 4.451, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO PARCIAL.

JUNHO /2024.

Denominação da função	Referência	Valor fixo da gratificação 2,79% - Lei nº 4.501/2023.	Valor fixo da gratificação com 2,00% - Lei nº 4.537/2024.
Coordenador Pedagógico 35h	F.G.12	R\$ 961,29	R\$ 980,52

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Tabela dos Servidores da Administração – Revisão Geral - 2023

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CARREIRA	I	1.279,54	1.305,13	1.331,23	1.357,86	1.385,02	1.412,72	1.440,97	1.469,79	1.499,19	1.529,17	1.559,75	1.590,95
	II	1.292,34	1.318,18	1.344,55	1.371,44	1.398,87	1.426,84	1.455,38	1.484,49	1.514,18	1.544,46	1.575,35	1.606,86
	III	1.305,26	1.331,36	1.357,99	1.385,15	1.412,85	1.441,11	1.469,93	1.499,33	1.559,31	1.621,68	1.686,54	1.754,01
	IV	1.318,31	1.344,68	1.371,57	1.399,00	1.426,98	1.455,52	1.484,63	1.514,33	1.590,04	1.669,54	1.753,02	1.840,67
	V	1.357,86	1.425,75	1.497,04	1.571,89	1.650,49	1.733,01	1.819,66	1.910,65	2.006,18	2.106,49	2.211,81	2.322,40
	VI	1.412,18	1.482,78	1.556,92	1.634,77	1.716,51	1.802,33	1.892,45	1.987,07	2.086,43	2.190,75	2.300,28	2.415,30
	VII	1.694,61	1.779,34	1.868,31	1.961,72	2.059,81	2.162,80	2.270,94	2.384,49	2.503,71	2.628,90	2.760,34	2.898,36
	VIII	2.372,45	2.491,08	2.615,63	2.746,41	2.883,73	3.027,92	3.179,32	3.338,28	3.505,20	3.680,46	3.864,48	4.057,70
	IX	2.823,22	2.964,38	3.112,60	3.268,23	3.431,64	3.603,22	3.783,39	3.972,55	4.171,18	4.379,74	4.598,73	4.828,67

CLASSE		N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
CARREIRA	I	1.622,77	1.655,22	1.688,33	1.722,09	1.756,53	1.791,66	1.827,50	1.864,05	1.901,33	1.939,36	1.978,14
	II	1.638,99	1.671,77	1.705,21	1.739,31	1.774,10	1.809,58	1.845,77	1.882,69	1.920,34	1.958,75	1.997,92
	III	1.824,17	1.897,13	1.973,02	2.051,94	2.134,02	2.219,38	2.308,15	2.400,48	2.496,50	2.596,36	2.700,21
	IV	1.932,71	2.029,34	2.130,81	2.237,35	2.349,22	2.466,68	2.590,01	2.719,51	2.855,49	2.998,26	3.148,17
	V	2.438,52	2.560,45	2.688,47	2.822,89	2.964,04	3.112,24	3.267,85	3.431,25	3.602,81	3.782,95	3.972,10
	VI	2.536,06	2.662,87	2.796,01	2.935,81	3.082,60	3.236,73	3.398,57	3.568,50	3.746,92	3.934,27	4.130,98
	VII	3.043,28	3.195,44	3.355,21	3.522,97	3.699,12	3.884,08	4.078,28	4.282,20	4.496,31	4.721,12	4.957,18
	VIII	4.260,59	4.473,62	4.697,30	4.932,16	5.178,77	5.437,71	5.709,59	5.995,07	6.294,83	6.609,57	6.940,05
	IX	5.070,10	5.323,60	5.589,78	5.869,27	6.162,74	6.470,87	6.794,42	7.134,14	7.490,84	7.865,39	8.258,66

Revisão Geral Anual de 2023 da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Administração e Servidores Inativos.

Vigência a partir de novembro de 2024.

Índice: 2,62% - Lei Municipal nº 4.537/2024.

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Tabela dos Servidores do Magistério – Revisão Geral - 2023

	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível	I	1.469,37	1.616,31	1.777,94	1.955,73	2.151,30	2.366,44	2.603,08	2.863,39	3.149,73	3.464,70	3.811,17	4.192,28
	II	1.616,31	1.777,94	1.955,73	2.151,30	2.366,44	2.603,08	2.863,39	3.149,73	3.464,70	3.811,17	4.192,28	4.611,51
	III	1.777,94	1.955,73	2.151,30	2.366,44	2.603,08	2.863,39	3.149,73	3.464,70	3.811,17	4.192,28	4.611,51	5.072,66
	IV	1.955,73	2.151,30	2.366,44	2.603,08	2.863,39	3.149,73	3.464,70	3.811,17	4.192,28	4.611,51	5.072,66	5.579,93
	V	2.151,30	2.366,44	2.603,08	2.863,39	3.149,73	3.464,70	3.811,17	4.192,28	4.611,51	5.072,66	5.579,93	6.137,92
	VI	2.505,80	2.756,38	3.032,01	3.335,22	3.668,74	4.035,61	4.439,17	4.883,09	5.371,40	5.908,54	6.499,39	7.149,33

	Padrão	13	14	15
Nível	I	4.611,51	5.072,66	5.579,93
	II	5.072,66	5.579,93	6.137,92
	III	5.579,93	6.137,92	6.751,72
	IV	6.137,92	6.751,72	7.426,89
	V	6.751,72	7.426,89	8.169,58
	VI	7.864,26	8.650,69	9.515,76

Revisão Geral Anual de 2023 da Remuneração dos Servidores do Magistério Ativos e Inativos
 Vigência a partir de novembro de 2024.
 Índice: 2,62% - Lei Municipal nº 4.537/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
COMISSIONADOS.**

**Lei Municipal nº 4.537, de 16/04/2024.
Vigência a partir de novembro de 2024.
Índice concedido: 2,62% (quatro por cento)**

Cargo	Remuneração
Prefeito	18.222,03
Vice-Prefeito	9.111,01
Secretário Municipal - CC1	7.288,81
Procurador Geral - CC1	7.288,81
Controlador Geral - CC1	7.288,81
Procurador Adjunto - CC2	4.512,46
Secretário Adjunto CC2	4.512,46
Chefe de Gabinete CC2	4.512,46
Superintendente - CC3	3.179,92
Gerente - CC4	1.695,95
Subgerente - CC5	1.287,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

TABELA FUNÇÕES GRATIFICADAS
LEI Nº 4.415, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO ESCOLAR,
DIREÇÃO DE CRECHE, COORDENAÇÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO DE
CRECHE.

NOVEMBRO/2024.

Denominação da função	Referência	Valor fixo da gratificação 2,00% - Lei nº 4.537/2024.	Valor fixo da gratificação com 2,62% - Lei nº 4.537/2024.
Diretor de CEMEI Creche A	F.G.1	885,33	RS 908,53
Diretor de CEMEI Creche B	F.G.2	1.180,43	RS 1.211,35
Diretor de CEMEI Creche C	F.G.3	RS 1.475,56	RS 1.514,22
Diretor de CEMEI Creche D	F.G.4	RS 1.770,66	RS 1.817,05
Diretor de Escolar ou CEMEI A	F.G.5	RS 1.770,66	RS 1.817,05
Diretor de Escolar ou CEMEI B	F.G.6	RS 2.065,79	RS 2.119,91
Diretor de Escolar ou CEMEI C	F.G.7	RS 2.401,85	RS 2.464,77
Diretor de Escolar ou CEMEI D	F.G.8	RS 2.656,02	RS 2.725,61
Diretor de Escolar ou CEMEI E	F.G.9	RS 2.957,94	RS 3.035,44
Coordenador Escolar ou CEMEI 25h	F.G.10	RS 663,99	RS 681,39
Coordenador de CEMEI Creche 25h	F.G.11	RS 663,99	RS 681,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Coordenador de CEMEI Creche 40h	F.G.12	R\$ 1.062,35	R\$ 1.090,18
Coordenador Escolar ou CEMEI 35h	F.G.13	R\$ 929,56	R\$ 953,91
Coordenador Escolar ou CEMEI 35h	F.G.14	R\$ 929,56	R\$ 953,91

TABELA FUNÇÃO GRATIFICADA
LEI Nº 4.414, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

NOVEMBRO /2024.

Denominação da função	Referência	Valor fixo da gratificação 2,00% - Lei nº 4.537/2024.	Valor fixo da gratificação com 2,62% - Lei nº 4.537/2024.
Coordenador Pedagógico 40h	F.G.12	R\$ 1.120,62	R\$ 1.149,98

TABELA FUNÇÃO GRATIFICADA
LEI Nº 4.451, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO PARCIAL.

NOVEMBRO /2024.

Denominação da função	Referência	Valor fixo da gratificação 2,00% - Lei nº 4.537/2024.	Valor fixo da gratificação com 2,62% - Lei nº 4.537/2024.
Coordenador Pedagógico 35h	F.G.12	R\$ 980,52	R\$ 1.006,21